

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00016/2021-CPL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº 00002/2021. **ADITAMENTO** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00016/2021 Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalates - CNPJ: 09.260.831/0001-77- 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2021. **ASSINATURA:** 06/10/2021.

Caaporã - PB, 06 de Outubro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**4FBE1DDD**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº: 00011/2021-CPL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2021. **ADITAMENTO** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00011/2021 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalates - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2021 - Assinatura: 24.09.2021.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**C9ACC224
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 892, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**
**Gabinete do Prefeito****PORTARIA nº 892, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre designação para o exercício das atribuições de Secretária Escolar.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, levando –se em consideração adicionalmente a solicitação da direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **MARLI COSTA DE FARIAS**, admitida em 04 / 02 / 2015, matrícula nº 5505852, para exercer as atribuições de Secretária Escolar, na EMEF Abdias Aires de Queiróz, situada nesta Cidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de outubro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

**Publique - se e cumpra - se.****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**A3FDA220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0288/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 0288/2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Em, 2 de Agosto de 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0986, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.118.669,00 (Um Milhão, Cento e Dezoito Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.101 GABINETE DO PREFEITO**

23 695 1005 2039 Promover Eventos Turísticos e Culturais  
0000028 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 2.400,00

Total da Ação 2.400,00

Total da Unidade Orçamentária 2.400,00

**02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração  
0000049 3390.30 99 1001 Material de Consumo 8.983,00

Total da Ação 8.983,00

04 122 2001 2054 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor

0000059 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 4.000,00

Total da Ação 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária 12.983,00

**02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais  
0000094 4490.51 99 1113 Obras e Instalações 19.490,00

Total da Ação 19.490,00

27 812 1007 1006 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos

0000100 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 14.119,00

Total da Ação 14.119,00

12 361 1006 2005 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)

0000109 3190.13 99 1111 Obrigações Patronais 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

12 361 1006 2008 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar

0000131 3390.30 99 1122 Material de Consumo 4.000,00

Total da Ação 4.000,00

13 392 1007 2013 Apoio a produção artística e artesanal

0000172 3350.41 99 1001 Contribuições 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

27 812 1007 2016 Desenvolver as Atividades Esportivas

0000194 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 200,00

Total da Ação 200,00

Total da Unidade Orçamentária 48.809,00

**02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**

**AMBIENTE**

20 122 1009 2040 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.

0000213 3390.30 99 1001 Material de Consumo 16.761,00

0000215 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 7.000,00

0000216 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.600,00

Total da Ação 34.361,00

Total da Unidade Orçamentária 34.361,00

**02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15 451 1003 1015 Implantação de Pavimentação em paralelepípedo e asfáltica

0000230 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 44.810,00

0000231 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 54.784,00

Total da Ação 99.594,00

15 451 1003 1031 Execução dos serviços/obras de Reforma do Mercado

0000242 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 5.608,00

Total da Ação 5.608,00

15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos

0000247 3390.30 99 1001 Material de Consumo 107.226,00

0000248 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 50.653,00

0000249 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 43.569,00

Total da Ação 201.448,00

Total da Unidade Orçamentária 306.650,00

**06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1008 1008 Aquisição de Veículos para Saúde

0000273 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente 48.844,00

Total da Ação 48.844,00

10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)

0000285 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

0000288 3390.14 99 1211 Diárias - Civil 51,00

0000292 3390.39 99 1211 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 27.000,00

0000293 3390.48 99 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 20.000,00

Total da Ação 55.051,00

10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS)

0000301 3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado 102.360,00

0000302 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.000,00

0000303 3190.13 99 1214 Obrigações Patronais 16.233,00

0000304 3390.30 99 1214 Material de Consumo 61.000,00

0000306 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 40.000,00

0000308 4490.52 99 1214 Equipamentos e Material Permanente 304.449,00

Total da Ação 539.042,00

10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Próprios)

0000312 3190.13 99 1211 Obrigações Patronais 19.869,00

Total da Ação 19.869,00

10 303 1008 2026 Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (Recursos SUS)

0000349 3390.30 99 1214 Material de Consumo 12.000,00

Total da Ação 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária 674.806,00

**07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO**

**MUNIC. DE DESENV. SOCIAL**

08 122 1011 2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social

0000368 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 560,00

0000371 3390.48 99 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 29.000,00

Total da Ação 29.560,00

08 244 1011 2045 Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Família - IGDBF

0000426 3390.36 99 1311 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 400,00

Total da Ação 400,00

08 244 1011 2050 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz

0000446 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado 8.200,00  
 0000456 3390.36 99 1311 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 500,00  
 Total da Ação 8.700,00  
 Total da Unidade Orçamentária 38.660,00  
**Total de Suplementações 1.118.669,00**  
 Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$  
 1.118.669,00 (Um Milhão, Cento e Dezoito Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:  
**02.101 GABINETE DO PREFEITO**  
 04 122 2001 1001 Reforma do Prédio da Prefeitura 0000013 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 32.603,00  
 0000014 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 42.760,00  
 Total da Ação 75.363,00  
 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito 0000022 3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 1.778,55  
 Total da Ação 1.778,55  
 Total da Unidade Orçamentária 77.141,55  
**02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração 0000053 3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 7.851,00  
 Total da Ação 7.851,00  
 Total da Unidade Orçamentária 7.851,00  
**02.302 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
 04 122 2001 2053 Manutenção das Atividades de Planejamento 0000063 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 25.875,00  
 0000066 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria 10.350,00  
 0000068 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.350,00  
 Total da Ação 46.575,00  
 Total da Unidade Orçamentária 46.575,00  
**02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 28 846 1002 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais e Idenizações e Restituições 0000073 3190.91 99 1001 Sentenças Judiciais 19.655,00  
 Total da Ação 19.655,00  
 Total da Unidade Orçamentária 19.655,00  
**02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**  
 12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais 0000089 3390.39 99 1111 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 13.666,00  
 0000091 3390.39 99 1124 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 21.735,00  
 Total da Ação 35.401,00  
 12 361 1006 1003 Aquisição de Veículos para Educação 0000097 4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente 26.750,00  
 Total da Ação 26.750,00  
 27 812 1007 1006 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 0000101 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 34.338,00  
 Total da Ação 34.338,00  
 12 365 1006 1026 Construção reforma de unidades de educação infantil 0000103 4490.51 99 1111 Obras e Instalações 32.603,00  
 Total da Ação 32.603,00  
 12 361 1006 2005 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 0000117 4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente 10.350,00  
 Total da Ação 10.350,00  
 12 361 1006 2009 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 0000135 3390.30 99 1124 Material de Consumo 15.525,00  
 0000137 3390.36 99 1124 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 13.552,00

Total da Ação 29.077,00  
 12 361 1006 2010 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 0000140 3390.30 99 1111 Material de Consumo 25.875,00  
 0000141 3390.30 99 1113 Material de Consumo 25.875,00  
 0000142 3390.30 99 1123 Material de Consumo 20.700,00  
 0000146 3390.36 99 1113 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.700,00  
 0000148 3390.36 99 1124 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.700,00  
 0000149 3390.36 99 1125 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 26.400,00  
 0000150 3390.39 99 1111 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 31.050,00  
 0000151 3390.39 99 1113 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 31.050,00  
 Total da Ação 202.350,00  
 12 365 1006 2012 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil FUNDEB - Proprios 0000159 3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado 12.552,00  
 0000163 3390.30 99 1111 Material de Consumo 11.411,00  
 Total da Ação 23.963,00  
 13 392 1007 2013 Apoio a produção artistica e artesanal 0000177 3390.48 99 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 10.350,00  
 Total da Ação 10.350,00  
 Total da Unidade Orçamentária 405.182,00  
**02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**AMBIENTE**  
 20 606 1009 1022 Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens,Poços,Cisternas) 0000199 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 31.050,00  
 0000200 3390.39 99 1510 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 12.260,00  
 0000201 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 31.050,00  
 Total da Ação 74.360,00  
 17 605 1009 1028 Implantação e fortalecimento de abastecimento de água 0000207 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 20.700,00  
 Total da Ação 20.700,00  
 20 606 1009 2041 Realização de Ações Promocionais da Atividade Agroindustrial 0000218 3390.30 99 1001 Material de Consumo 10.350,00  
 Total da Ação 10.350,00  
 Total da Unidade Orçamentária 105.410,00  
**02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 15 451 1003 1015 Implantação de Pavimentação em paralelepípedo e asfáltica 0000229 3390.39 99 1510 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 21.734,00  
 Total da Ação 21.734,00  
 15 451 1003 1017 Construção e Ampliação de Praças e Logradouros 0000234 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 43.500,00  
 0000235 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 30.000,00  
 Total da Ação 73.500,00  
 16 482 1003 1019 Melhoria do Sistema Habitacional 0000239 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 37.439,00  
 Total da Ação 37.439,00  
 17 512 1003 1020 Ampliação do Sistema de Esgotamento sanitário 0000241 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 43.500,00  
 Total da Ação 43.500,00  
 15 451 1003 1031 Execução dos serviços/obras de Reforma do Mercado 0000243 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 40.000,00  
 Total da Ação 40.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 216.173,00  
**06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 10 301 1008 1008 Aquisição de Veículos para Saúde 0000273 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente 57.501,45

Total da Ação 57.501,45  
 10 301 1008 1009 Construção e ou Reforma nas Unidades de Saúde  
 0000274 4490.51 99 1211 Obras e Instalações 31.050,00  
 Total da Ação 31.050,00  
 10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 (Recursos Próprio)  
 0000294 3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores  
 10.350,00  
 Total da Ação 10.350,00  
 10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica  
 (Recursos SUS)  
 0000307 3390.92 99 1214 Despesas de Exercícios Anteriores  
 6.276,00  
 Total da Ação 6.276,00  
 10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica  
 (Recursos Próprios)  
 0000310 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado  
 31.050,00  
 0000314 3390.36 99 1211 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
 10.350,00  
 Total da Ação 41.400,00  
 10 302 1008 2023 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos  
 Próprios)  
 0000326 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado  
 10.350,00  
 0000329 3390.30 99 1211 Material de Consumo 20.700,00  
 Total da Ação 31.050,00  
 Total da Unidade Orçamentária 177.627,45  
**07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -**  
**FUNDO**  
**MUNIC. DE DESENV. SOCIAL**  
 08 244 1011 1010 Construção e reforma de espaços para atividades  
 sociais  
 0000360 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 40.000,00  
 Total da Ação 40.000,00  
 08 243 1011 2031 Manutenção dos Serviços da Proteção Social  
 Básica (SCFV / PBF / CRAS)  
 0000386 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil  
 5.434,00  
 Total da Ação 5.434,00  
 08 244 1011 2033 Manutenção dos Conselhos Sociais  
 0000411 3190.11 99 1311 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil  
 10.350,00  
 0000413 3390.30 99 1311 Material de Consumo 7.270,00  
 Total da Ação 17.620,00  
 Total da Unidade Orçamentária 63.054,00  
**Total de Anulações 1.118.669,00**  
**Total de Outras Fontes 0,00**  
**Total Geral de Fontes 1.118.669,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador: D97AC032**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 284/2021**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº 079.548.804-19, ocupante do cargo de Digitador, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atribuições na Sede da Procuradoria Geral do Município, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

**Art. 2º -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 07 de outubro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador: 901127A4**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**00052/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado. Data e Local: 21 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 07 de Outubro de 2021.

**KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador: 58040E13**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**00053/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 21 de Outubro de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 07 de Outubro de 2021.

**KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador: 29E85139**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA 003/2021 -  
PMP**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Referência: Processo Administrativo nº 277/2021 –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021.

Objeto: *Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de assessoria, marketing, publicidade, propaganda e mídias sociais para a Prefeitura Municipal de Patos*

A Presidente da CPL/PMP, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 277/2021, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021, haja vista a NULIDADE em razão da inversão de abertura dos envelopes, para que seja realizado novo certame. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Patos, 07 de outubro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador: E5C6B103

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
005/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, MARKETING, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 23/11/2021, às 09:00hs. (Horário local).  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais:  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail:  
[licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

PATOS - PB, 07 de outubro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador: 109710FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA  
PÚBLICA 010/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA  
PÚBLICA 010/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Patos, designada pela Portaria 058/2021, informa o resultado do julgamento da documentação para credenciamento na Chamada Pública 001/2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**CREDENCIADOS:**

**A) FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (ECO CLÍNICA DE PATOS)**, inscrita no CNPJ de nº 01.767.395/0001-15;

**B) UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA (UDI UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**, inscrita no CNPJ de nº 09.442.754/0001-76;

Encaminhando à Autoridade Competente para RATIFICAR o presente Processo Administrativo e posteriormente, CONVOCAR para assinatura dos contratos, bem como, criação de Cadastro de Reserva, caso necessário.

Patos, 07 de outubro de 2021

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Presidente da CPL/PMP

**JARLANNE FERREIRA DINIZ**

Membro Titular

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Membro Titular

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador: C01A81C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA  
010/2021**

**CHAMADA PÚBLICA 010/2021  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**CREDENCIADOS:**

**A) FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (ECO CLÍNICA DE PATOS)**, inscrita no CNPJ de nº 01.767.395/0001-15;

**B) UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA (UDI UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**, inscrita no CNPJ de nº 09.442.754/0001-76;

**VIGÊNCIA:** Até o término do exercício financeiro vigente.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

**Patos, 07 de outubro de 2021.**

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador:1C185398

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE PATOS  
AVISO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**AVISO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – STTRANS

OBJETIVO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO E AINDA, INSERÇÃO VIA TELEFONIA CELULAR, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PATOS – STTRANS (ZONA AZUL)

Tendo em vista a resposta à Carta de Notificação apresentada pela Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A ter sido ACATADA, DETERMINO A SUA APROVAÇÃO para ser dado o início à sinalização vertical e horizontal de acordo com Projeto apresentado e consequentemente o prosseguimento do feito.

PATOS - PB, 06 de outubro de 2021.

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**

Superintendente da STTRANS

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador:F347D852

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 035/2021 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

**CONSIDERANDO** ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **11 de outubro de 2021**.

**Art. 2º** Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

**Parágrafo Único.** Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Wilson da Silva Rocha  
Código Identificador:B247CC80

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; ADJUDICO o seu objeto a: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 50.000,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Setembro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida  
Código Identificador:294A57FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 50.000,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Outubro de 2021

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida  
Código Identificador:A21E0282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00045/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00045/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS (ORDINÁRIOS) 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1010 1097 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ELEMENTO DE DESPESA: 44905299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa

Nova e: CT Nº 00188/2021 - 06.10.21 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**391A1A91

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 00004/2021**

Após análise do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, decidindo pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de impugnação. O referido Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR**  
Presidente.

Alhandra-PB. 05 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**BBC77470

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 383/2021 ALHANDRA EM 07 DE OUTUBRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido, o servidor **HERBERT WANDERLEI DA SILVA**, C.P.F: 025.884.254-70, ocupante do cargo de Guarda Municipal, símbolo GM, Mat. 9955, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de outubro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**F8885984

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de

construção destinado ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos, Secretarias e Fundos Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 08 de Outubro de 2021

**RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**9353FBEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 288/2021**

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a Sra. MARIANA COELHO DE MELO para exercer as funções de MÉDICA DO PSF III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 12.000,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2021.

Vigência: 16/09/2021 à 16/03/2022.

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**034045F2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA-SUPER Nº 024/2021**

**PORTARIA-SUPER Nº 024/2021 De 01 de Outubro de 2021.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Ailton da Silva Nascimento Junior** do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente IPAM  
CGRPPS - 3818

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**BCB30A50

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA-SUPER Nº 025/2021**

**PORTARIA-SUPER Nº 025/2021 De 01 de Outubro de 2021.**



**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Iolanda Barbosa de Souza** do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente do IPAM  
CGRPPS - 3818

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**8718FDE3

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM**

Aos vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 10hs e 25 minutos, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Assembleia Geral. Presentes o Superintendente do IPAM Diego de França Medeiros, a Diretora Administrativa Financeira e Previdenciária, Emanuely Batista de Souza, bem como os servidores públicos municipais: José Adilson Bezerra Cabral (servidor público municipal ativo); Iran Carlos dos Santos (servidor público municipal ativo); Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (servidor público municipal); (João Batista Barbosa de Oliveira (servidor público municipal ativo); Maria Lúcia Galdino Pereira (servidor Público municipal); Edilene Maria de Medeiros Andrade (servidor público municipal); Severina Henrique Domingos Calisto (servidor Público municipal da Câmara); Maria José da Silva Araújo (servidor Público municipal da Câmara); Maria de Fátima Soares (servidor público municipal aposentada); Elisete da Silva Lopes (servidor público municipal aposentada); Marluce de Oliveira Trindade (servidor público municipal aposentada); Severina Ramos de Souza Silva (servidor público municipal aposentada); Dorgival Gomes de Medeiros Filho (servidor público municipal aposentado); Expedito Abdon dos Santos (servidor público municipal aposentado); Valdemir Soares da Silva (servidor público municipal aposentado) e José Valter Ferreira (servidor público municipal aposentado). O Superintendente do IPAM, Sr. Diego Medeiros declarou aberta a assembleia Geral, dando parabéns aos empossados dos respectivos Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM, na data de hoje. Ato contínuo, o Senhor Superintendente indicou a senhora Emanuely Batista de Souza, para secretariar a prestigiada assembleia. Ato contínuo, o Senhor Superintendente mais uma vez parabenizou os empossados e falou do compromisso, lisura e transparência à frente desta Autarquia, e em seguida foram empossados todos os Conselheiros Titulares e Suplentes de acordo como foi proposto na última reunião do dia 10 de setembro de 2021: SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA (presidente do Conselho Administrativo); ELISETE DA SILVA LOPES (membro titular do Conselho Administrativo); SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO (membro titular do Conselho Administrativo); VALDEMIR SOARES DA SILVA (membro titular do Conselho Administrativo); EXPEDITO ABDON DOS SANTOS (membro titular do Conselho Administrativo); MARLUCE DE OLIVEIRA

TRINDADE (membro suplente do Conselho Administrativo); MARIA DE FÁTIMA SOARES (membro suplente do Conselho Administrativo); MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (membro suplente do Conselho Administrativo); JOSÉ VALTER FERREIRA (membro suplente do Conselho Administrativo); DORGIVAL GOMES DE MEDEIROS FILHO (membro suplente do Conselho Administrativo); JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA (membro suplente do Conselho Fiscal); ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (membro titular do Conselho Fiscal); MARIA LUCIA GALDINO PEREIRA (presidente do Conselho Fiscal); JOSÉ ADILSON BEZERRA CABRAL (membro titular do Conselho Fiscal); EDILENE MARIA DE MEDEIROS ANDRADE (membro suplente do Conselho Fiscal); IRAN CARLOS DOS SANTOS (membro suplente do Conselho Fiscal); Em conseqüente, uma vez que foram todos empossados, a Senhora Severina Ramos de Souza Silva, Membro Titular e Presidente do Conselho Administrativo, já Propôs uma reunião para o próximo mês de Outubro, para debater sobre melhorias pertinentes aos aposentados e pensionistas deste Instituto, desta feita, o superintendente do IPAM, Diêgo de França Medeiros, ficou de disponibilizar uma data e anunciar o próximo encontro com todos os conselheiros. Encerrada a assembleia de posse e qualquer outra discussão, o Senhor Superintendente declarou encerrada a presente Assembleia Geral, eu, Emanuely Batista de Souza \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi aprovada, vai assinada pelos membros eleitos e empossados dos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como pelo Superintendente do IPAM.

Bayeux 24 de Setembro de 2021.

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente do IPAM

**SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo

**ELISETE DA SILVA LOPES**  
Membro Titular do Conselho Administrativo

**SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO**  
Membro Titular do Conselho Administrativo

**EXPEDITO ABDON DOS SANTOS**  
Membro Titular do Conselho Administrativo

**VALDEMIR SOARES DA SILVA**  
Membro Titular do Conselho Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA SOARES**  
Membro Suplente do Conselho Administrativo

**MARLUCE DE OLIVEIRA TRINDADE**  
Membro Suplente do Conselho Administrativo

**MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**  
Membro Suplente do Conselho Administrativo

**JOSÉ VALTER FERREIRA**  
Membro Suplente do Conselho Administrativo

**DORGIVAL GOMES DE MEDEIROS FILHO**  
Membro Suplente do Conselho Administrativo

**JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Membro Suplente do Conselho Fiscal

**ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA**  
Membro Titular do Conselho Fiscal

**MARIA LÚCIA GALDINO PEREIRA**  
Presidente do Conselho Fiscal

**EDILENE MARIA DE MEDEIROS ANDRADE**  
Membro Suplente do Conselho Fiscal



**JOSÉ ADILSON BEZERRA CABRAL**

Membro Titular do Conselho Fiscal

**IRAN CARLOS DOS SANTOS**

Membro Suplente do Conselho Fiscal

**Publicado por:**

Enio Silva Nascimento

**Código Identificador:**972A5E57

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

Edição Atualizada – 08/10/2021 - Ano 27 - Nº. 029

**Mesa Diretora:**

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

**Comissões Permanentes:****Justiça e Redação: Presidente** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO **Relator** – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA**Finanças e Orçamentos: Presidente** - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – GILBERTO DA SILVA BRITO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**Serviços Públicos: Presidente** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** - FRANCISCO BENIGNO BARROS**Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente** – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO**Lideranças:****Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO****Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA****Plenário:****VEREADORES:** ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO****PROJETO DE LEI Nº 003/2021.****AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO****Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências****Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**PROJETO DE LEI Nº 027/2021.****AUTOR: PODER EXECUTIVO****Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.****Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**PROJETO DE LEI Nº 030/2021****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**PROJETO DE LEI Nº 031/2021.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022.****Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

**Parlamentar:** **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 019 /2021,**Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**Motivo: **APLAUDIR.**Homenageada: **GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO****ROSINALDO PAULINO DE FREITAS**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** A enfermeira, **GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO**, pelos relevantes feitos na área da saúde em nosso município.**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 020/2021,**

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

**ROSINALDO PAULINO DE FREITAS**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** Ao agricultor, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, que há mais de 10 anos contribui vendendo leite para cooperativa.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE PESAR Nº 026/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**

Motivo: **PESAR**

Homenageado : **SANDRO DIAS DE SOUSA**

**DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Sousa**, pela perda irreparável do Senhor **SANDRO DIAS DE SOUSA**.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**MOÇÃO DE PESAR Nº 027/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**

Motivo: **PESAR**

Homenageado : **ANTONIO ALVES DA SILVA**

**ROSINALDO PAULINO DE FREITAS**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: as famílias **Alves e Silva**, pela perda irreparável do Senhor **ANTONIO ALVES DA SILVA**.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**MATÉRIAS EM VOTAÇÃO**

**REQUERIMENTO N ° 013/2021**

Parlamentar: **Francisco Rodrigues da Costa (PODEMOS)**, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.20 da Lei Orgânica Municipal e Art. 240 e seus parágrafos do Regimento Interno**, vem com o devido

respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**

Que seja convocado o senhor Secretário de Planejamento Assistida Barbosa de Lira Neto, para que o mesmo compareça a Câmara Municipal para prestar informações sobre o andamento da sua pasta em todos os seus aspectos.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

Plenário Prefeitura Áurea Dias de Almeida, Casa de Antônio Dias de Lima, Em, 30 de setembro de 2021.

**FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**

Vereador Proponente

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA FOI APROVADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

**MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**

Motivo: **PESAR**

Homenageado: **MIGUEL NUNES FILHO**

**FRANCISCO BENIGNO BARROS**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Nunes**, pela perda irreparável do Senhor **MIGUEL NUNES FILHO (conhecido como Seu Tenor)**.

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**Publicado por:**

Jose Soares de Brito Filho

**Código Identificador:AA4CCBA7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ- PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de CTE – CENTRO TÉCNICO DE SAÚDE EM ENSINO EIRELI, CNPJ: 24.555.545/0001-22.

**Fundamento LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Bonito de Santa Fé - PB, 07 de outubro de 2021.**

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**8FDBB171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CTE – CENTRO TÉCNICO DE SAÚDE EM ENSINO EIRELI, CNPJ: 24.555.545/0001-22.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ- PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico; 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico.

**VALOR GLOBAL R\$ 17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 07/10/2021 À 31/12/2021

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 07 de outubro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**0144F151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **R S VIEIRA BARROS**, CNPJ: **33.803.880/0001-03**.

**Fundamento LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.499,00 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Bonito de Santa Fé - PB, 07 de outubro de 2021.**

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**F923CEA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **R S VIEIRA BARROS**, CNPJ: **33.803.880/0001-03**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1004 1036 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

**VALOR GLOBAL R\$ 12.499,00 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**

**VIGÊNCIA:** 07/10/2021 À 31/12/2021

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 07 de outubro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**71613A20

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 00045/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2021, que objetiva: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS DIVERSOS E MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU – PB; ADJUDICO o seu objeto a: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R\$ 37.460,00; JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994 - R\$ 2.760,00; LEAO SERVICIO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 38.325,00; MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - R\$

2.850,00; SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 339,20.

Camalaú - PB, 05 de Outubro de 2021

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2021, que objetiva: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R\$ 37.460,00; JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994 - R\$ 2.760,00; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 38.325,00; MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 2.850,00; SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 339,20.

Camalaú - PB, 05 de Outubro de 2021

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**51F9D85A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00045/2021**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalaú: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art. 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil". VIGÊNCIA: até 07/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00170/2021 - 07.10.21 - MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 2.850,00; CT Nº 00171/2021 - 07.10.21 - SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 339,20; CT Nº 00172/2021 - 07.10.21 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R\$ 37.460,00; CT Nº 00173/2021 - 07.10.21 - LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 38.325,00; CT Nº 00174/2021 - 07.10.21 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994 - R\$ 2.760,00.

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**D3EACDD0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 009/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 009/2021

Pelos argumentos tecidos no relatório constante nos autos do processo e por entender não haver óbice ao caráter competitivo do certame, DECIDE A CPL pelo INDEFERIMENTO do pedido da impugnante GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELLE LTDA, CNPJ Nº 19.382.678/0001-04, pela ausência de fundamentação que sustente o pleito da impugnante, e decidimos pela manutenção da redação edital, por via de consequência, do prosseguimento do certame. Informações: Em todos os dias úteis no horário das 08:00 à 12:00horas, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação,

Catingueira-PB, 06 de outubro de 2021

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**

Presidente da CPL/PMC

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**815EEAE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 008/2021

Pelos argumentos tecidos no relatório constante nos autos do processo e por entender não haver óbice ao caráter competitivo do certame, DECIDE A CPL pelo INDEFERIMENTO do pedido da impugnante GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELLE LTDA, CNPJ Nº 19.382.678/0001-04, pela ausência de fundamentação que sustente o pleito da impugnante, e decidimos pela manutenção da redação edital, por via de consequência, do prosseguimento do certame. Informações: Em todos os dias úteis no horário das 08:00 à 12:00horas, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação,

Catingueira-PB, 06 de outubro de 2021

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**

Presidente da CPL/PMC

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**46B7EC37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB. Data Da Abertura: 26/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br).

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: [licitacao@catingueira.pb.gov.br](mailto:licitacao@catingueira.pb.gov.br) informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da

entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 07 de outubro de 2021.

**IONARA FÉLIX TAVARES**

Pregoeira Oficial/PMC

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**D328DBF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.0151/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01.0151/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO:** THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401

**OBJETO:** Contratação de serviços de acolhimento, apoio, alimentação, realizando encaminhamento de pessoas carentes do município de Catingueira-PB, bem a locomoção dos munícipes que estejam em efetivo tratamento de saúde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde cujo serviços, ante a complexidade terapêutica seja realizado na capital do Estado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL n° 0015/2021 – 3ª Reunião

**PRAZO:** 30 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2021.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**3AF3FF7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.095/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.095/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.175.618/0001-05.

**OBJETO:** 1-Alterar a cláusula terceira do contrato, para acrescentar aproximadamente o percentual de 34,65 % (trinta e quatro virgula sessenta e cinco) por cento, o que corresponde ao valor de R\$ 28.056,48 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) passando o contrato o valor de R\$ 109.006,22 (cento e nove mil, seis reais e vinte e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** faculta o art. 57, inciso I c/c 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, cláusula terceira do contrato.

**DATA ASSINATURA:** CATINGUEIRA - PB, 29 de setembro de 2021.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**8BCCE737

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2021 DE 07 DE OUTUBRO  
DE 2021**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA  
PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E**

**CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 12 DE OUTUBRO,  
CONSAGRADO À NOSA SENHORA APARECIDA,  
PADROEIRA DO BRASIL,**

**D E C R E T A:**

**Fica declarado, como PONTO FACULTATIVO, para os  
Servidores do Município de Itaporanga(PB), o DIA 11  
(SEGUNDA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2021.**

**Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de  
Outubro de 2021.**

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marianna Neves de Almeida

**Código Identificador:**085CA17D

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00019/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem para atender as necessidades do Município de Itaporanga-PB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA, CNPJ: 18.557.568/0001-73, com o valor total de R\$ 1.115.025,00 (um milhão cento e quinze mil e vinte e cinco reais).

Itaporanga - PB, 04 de Maio de 2021

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto

**Código Identificador:**6E64F124

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem para atender as necessidades do Município de Itaporanga-PB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência.

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00019/2021.

**Dotação:** Programas: 2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS -Bloco Atenção Especializada; 2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – RECURSOS PRÓPRIOS Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo 3390.39 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2021.

**Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoas jurídicas:

**CONTRATO Nº 0113/2021 – 05.05.2021 – VALLE IMAGEM  
CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA – CNPJ Nº:  
18.557.568/0001-73 - R\$ 1.115.025,00;**

Itaporanga – PB, 05 de maio de 2021

**DIVALDO DANTAS**

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**2C4AE0BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**001/2021**

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: 10.208,00 (dez mil duzentos e oito reais). Data da assinatura: 07 de outubro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 07 de outubro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**C7AE4155

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00011/2021**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210922DV00011 DISPENSA Nº DV00011/2021

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00011/2021**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB.

**CONTRATADO:** PEDRO MORAIS FILHO 04369421438

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Final do exercício financeiro de 2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Joca Claudino, 06 de outubro de 2021.

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**2C0863CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00011/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 12.000,00.

Joca Claudino - PB, 06 de Outubro de 2021

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00011/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário de Administração, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretaria de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 06 de Outubro de 2021

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/10/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE e SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, como também o assessoramento ao setor de empenho com o fechamento do balancete mensal junto a Secretaria de Finanças do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000079 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 1001 Recursos Ordinários 000274 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10 301 0040 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1001 Recursos Ordinários 000406 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000458 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00053/2021 - 06.10.21 - PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 12.000,00.

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**A3BA9C89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2021**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211001DV00013**  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2021 - COM BASE NO ART. Nº 75, **INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura para realização de evento do Dia das Crianças que será realizado no dia 12 de outubro de 2021 na cidade de Joca Claudino/PB.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 5.1 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00013/2021 **CONVOCA** a empresa BCM PORTUÇÔES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 07.728.465/0001-02, classificada em 1º lugar, para comprovar no prazo de 24 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ou entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino/PB. Se a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 07 de outubro de 2021.

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**6ED0CE8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 00012/2021**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210930DV00012**  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE VALOR Nº 00012/2021 - COM BASE NO ART. Nº 75, **INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e

consultoria em Gestão Pública nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, compras, recursos humanos e folha de pagamento, gestão tributária e controle interno, incluindo implementação de novos fluxos para o bom funcionamento administrativo do município de Joca Claudino/PB, com no mínimo de duas visitas semanais ou até mais a critério ou necessidade da administração.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 5.1 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00012/2021 **CONVOCA** a pessoa de CARMELITA VARELO DANTAS, inscrita no CPF: 676.267.774-68, classificada em 1º lugar, para comprovar no prazo de 24 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ou entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino/PB. Se a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 07 de outubro de 2021.

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**8C481992

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2021**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211001DV00014**  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2021 - COM BASE NO ART. Nº 75, **INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de Refeições Diárias para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 5.1 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00014/2021 **CONVOCA** a empresa FRANCISCO CLAUDINO DE OLIVEIRA 75308657491, inscrita no CNPJ: 16.665.516/0001-95, classificada em 1º lugar, para comprovar no prazo de 24 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ou entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino/PB. Se a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 07 de outubro de 2021.

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**CC69316B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS



MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2021.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02002.04.122.0037.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02005.12.361.0231.2012 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 113 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 123 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 125 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 520 02010.20.608.0439.2043 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 520 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 000385 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 000340 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 510 000773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 520 02013.26.782.0331.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02014.26.782.0331.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 520 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 213 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 215 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 290 08008.08.244.0137.2032 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 312 08008.08.244.0137.2039 – MANUT. DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 312 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 390 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 992.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e:

CT Nº 00090/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - ADERBAL GOMES DA SILVA NETO 09056987461 - R\$ 97.800,00;  
CT Nº 00091/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - ALEXSANDRO DE SOUSA NERY 70787924407 - R\$ 25.800,00;  
CT Nº 00092/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - ANDERSON ALVES DE LIMA 01649703473 - R\$ 40.548,00;  
CT Nº 00093/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - ANNA FLAVIA FERREIRA BORGES 03920167457 - R\$ 25.188,00;  
CT Nº 00094/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO / KLU LOCACOES & SERVICOS - R\$ 386.688,00;

CT Nº 00095/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - CIVALDO NUNES DE LIMA - R\$ 29.400,00;  
CT Nº 00096/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - FAGNER LIMA NASCIMENTO 09090555480 - R\$ 28.680,00;  
CT Nº 00097/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - GILSON MACIEL SILVA - R\$ 25.800,00;  
CT Nº 00098/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - JAILDO GOMES ALVES 03525826427 - R\$ 25.800,00; CT Nº 00099/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - JOCELIO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 25.800,00;  
CT Nº 00100/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - JOSE ANDERSON LIMA REGO 70158995406 - R\$ 54.000,00;  
CT Nº 00101/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - JOSE ANTONIO DA SILVA - R\$ 25.800,00;  
CT Nº 00102/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - JOSE AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA 01324971401 - R\$ 25.800,00;  
CT Nº 00103/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - JOSE BENTO DA SILVA - R\$ 93.600,00;  
CT Nº 00104/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - JOSEFA ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 51.600,00;  
CT Nº 00105/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - KLEBYSSON CAMPOS BRITO - R\$ 27.480,00;  
CT Nº 00106/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - LUIZ BARROS DA SILVA - R\$ 55.800,00;  
CT Nº 00107/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES - R\$ 54.000,00;  
CT Nº 00108/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - MATHEUS MEIRELES SILVA 12238576460 - R\$ 54.000,00;  
CT Nº 00109/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - MAYZA MANUELLA CRUZ DE CARVALHO - R\$ 22.800,00;  
CT Nº 00110/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - PAULO CESAR TRANSPORTES - R\$ 109.188,00;  
CT Nº 00111/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - RAFAEL RIBEIRO ROCHA - RAFAEL & SERVIÇOS DE TRANSPORTES - R\$ 33.600,00;  
CT Nº 00112/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - WALNEYFLAVIO BERTULINO AGRA 01568278403 - R\$ 55.200,00;  
CT Nº 00113/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - WANDERLECIO RODRIGUES DA SILVA 13068637406 - R\$ 56.400,00;  
CT Nº 00114/2021 - 07.10.21 até 07.10.22 - WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA - R\$ 150.576,00.

**Publicado por:**

Silvania Alves Santos

**Código Identificador:**80DF4EAF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução de serviço de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2070 – Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial.; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00054/2021 - 07.10.21 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 31.766,40.

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**9C4A060C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de máquinas para atender os serviços de drenagem neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de

Mataraca: 2029 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00055/2021 - 07.10.21 - SECULAR COMERCIO CONSTRUCAO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 35.000,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**B53F8EF5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.86/2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTEIRO, para a suprir as necessidades da Secretária de Educação** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.86/2021 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 06/10/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as e as empresas **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . **35.496.595/0001-00**, com valor global de R\$ 20.297,75 (Vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), CT nº 106.3.01/2021.

Monteiro - PB, 06 de outubro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Gestora do FMAS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**72715B6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**0.10.90/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.90/2021**, que tem por objeto a o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Em virtude de alteração no quantitativo do edital. Fica adiada **para o dia 22 de Outubro de 2021, às 11h00min**, a sessão que estava marcada para o dia 19 de Outubro de 2021, às 08h00min.

Monteiro – PB, 07 de Outubro de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**B2D5FA90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.86/2021**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.86/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTEIRO**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **EMPRESAS: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . **35.496.595/0001-00**, com valor global de R\$ 20.297,75 (Vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**BA4A4C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.86/2021/001PMM**

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.86/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTEIRO**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021. **EMPRESAS: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . **35.496.595/0001-00**, com valor global de R\$ 20.297,75 (Vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de outubro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**31414851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.83/2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL – TIPO CHROMEBOOK), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**RECORRENTE:**

HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

**I – DO RESUMO.**

Trata-se de recurso interposto pela empresa HEXA SOFT DO BRASIL LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico Nº. 1083/2021, que tem como objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS

TECNOLÓGICOS (LAPTOP EDUCACIONAL – TIPO CHROMEBOOK), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de abertura e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Monteiro/PB.

A empresa recorrente, participante do certame, **HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME**, fundamenta seu recurso ao argumentar que a recorrida, em síntese teria apresentado uma proposta de preço constituída de objeto destoante dos requisitos técnicos e funcionais descritos expressamente no Edital de abertura.

A recorrente sustenta que a proposta que foi trazida pela empresa recorrida, não constaria qualquer informação sobre qual seria o modelo de aparelho da marca MULTILASER que está sendo ofertado, situação que, certamente, colocaria em risco a segurança da própria oferta em si. Ainda, não teriam sido apresentadas as licenças de gerenciamento Google CEU (Chrome Education Upgrade), nem mesmo a Licença com funcionalidade Dashboard (ChromeDash) que, comprovadamente, foram exigidas de forma expressa no Termo de Referência.

Prossegue aduzindo que a referida empresa também não teria apresentado nenhuma prova de que o produto por ela oferecido possua alguma resistência a derramamento de líquidos, possuindo drenos para o líquido derramado, ou, ainda que possua gabinete com proteção contra impactos e resistente a quedas de altura à 70cm que, também, eram exigências bastante claras e pertinentes constantes no Termo de Referência integrante do Edital, o que importaria em violação ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Por fim, requereu a desclassificação da recorrida e o prosseguimento do Edital para serem classificadas as empresas que atendam integralmente às exigências do Edital.

Devidamente notificada, a empresa recorrida não apresentou contrarrazões ao recurso interposto.

Este o resumo dos fatos.

## II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo seu conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

Ao examinar os argumentos apresentados pela recorrente, verificou-se a procedência de seu pleito.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).**

Com efeito, verifica-se que o EDITAL – PE Nº 0.10.83/2021, previu expressamente a descrição técnica do item licitado – LAPTOP TIPO CHROMEBOOK – no Termo de Referência, senão vejamos:

Laptop Educacional – Tipo Chromebook - Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz; possuir no mínimo 2MB cache; Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos; mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board; mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR4L ou superior, velocidade (frequência) 1600 MHz ou superior; possuir uma Saída ou cabo para conexão de vídeo no padrão HDMI, mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0; possuir o Leitor de Cartões; 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32 Gb SSD ou eMMC ou superior; Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; A dobradiça deve permitir a abertura de no mínimo 170°; Deverá possuir o vídeo Integrado; contraste mínimo de 300:1; Webcam integrada ao gabinete; possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 ac; conexão Bluetooth 4.0; saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima HD de 720p; possuir o teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”; Resistente a derramamento de líquido e possuir drenos para o líquido derramado; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques; gabinete proteção contra impactos e resistente a quedas; peso de no máximo 1,4 Kg; possuir a fonte bivolt (100V - 240V, 1A); bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento; Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, os dados são coletados na console de gerenciamento do G Suite for Education. Disponibiliza as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. E 18 meses para bateria; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou

portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL; Deverá ser apresentado junto a proposta, certificado, test report ou declaração do fabricante comprovando que o produto ofertado possui resistência a quedas de 70cm.

Com efeito, verifica-se que o Edital previu e delimitou expressamente para todos os licitantes as competências técnicas e de serviços de assistência e certificação mínimas necessárias ao aparelho licitado, destacando-se:

- Resistente a derramamento de líquido e possuir drenos para o líquido derramado;
- Gabinete proteção contra impactos e resistente a quedas;
- Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, os dados são coletados no console de gerenciamento do G Suite for Education;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. E 18 meses para bateria.

**De fato, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital a todos os licitantes, a recorrida apresentou proposta de preço ofertando um aparelho que seria da marca MULTILASER, sem especificar de qual modelo se trata, bem como não especificou ou apresentou qualquer documento relacionado à resistência do aparelho ao derramamento de líquidos, bem como comprovação de resistência à queda de altura prevista e licenças de softwares, expressamente requeridas no Termo de Referência.**

É cedido que um dos princípios basilares das licitações é a vinculação às normas do edital. Assim, é possível verificar que o EDITAL – PE Nº 0.10.83/2021 explicitamente previu a vinculação da contratada aos termos lançados na proposta, senão vejamos:

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrida não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios nessa etapa do certame, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, que é a regra traçada para cada licitação aberta.

E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

**Por sua vez, os atos vinculados são aqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.**

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente, posto que o Edital em seu item 6.1 previu expressamente os requisitos essenciais à proposta do bem licitado.

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a isonomia para com os demais licitantes que tenham se esforçado para ofertar propostas harmônicas ao requerido pela administração.

Desse modo, há de se julgar procedente o presente recurso, para desclassificar a empresa FIT INFORMÁTICA LTDA – ME por apresentar proposta final em desconformidade com o Edital, prejudicando a isonomia para com os demais licitantes, a lisura do certame e malversando o princípio da vinculação às normas do edital.

### III – DA CONCLUSÃO.

**ANTE O EXPOSTO**, julga-se pelo conhecimento e **PROVIMENTO** do recurso interposto, para **desclassificar** a empresa FIT INFORMÁTICA LTDA – ME ante a infração aos itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4 e 6.2 do Edital – PE Nº 0.10.83/2021.

Monteiro (PB), 07 de outubro de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:50A74882**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

**LICITAÇÃO Nº. 0.10.83/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo

**RECORRENTE:** HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

### DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, aceito o provimento do Recurso Administrativo interposto pela Licitante HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME.

Como a presente Decisão determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 07 de Outubro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**FD7C1EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.83/2021- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.83/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL – TIPO CHROMEBOOK)**. DATA DE RETORNAR AS ATIVIDADES: **13 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 13H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, [www.monteiro.pb.gov.br](http://www.monteiro.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 07 de Outubro de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**20F788FE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 005/2019**

Ementa: 003º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES na Execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepipedos Graníticos nas Ruas do Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1052847-58/2018 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 005/2019** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificada no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958.644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado **Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES** da forma já qualificada no contrato originário, Fazenda Peniel, s/n, Zona Rural, Prata/PB, CNPJ nº 03.338.440/0001-41, representantes legais ao final assinados, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 1052847-58/2018 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PLANEJAMENTO URBANO**, nos autos da Tomada

de Preços nº 002/2019, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo **acréscimo de prazo** do Contrato nº 005/2019-CPL, exclusivamente no tocante ao **Contrato de Repasse nº 1052847-58/2018 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PLANEJAMENTO URBANO, de 08/10/2021 até 08/10/2022**, ou seja, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a **Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 08 de outubro de 2021.

<b>AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES</b>	<b>JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES</b>
Prefeito Municipal	Contratado
<b>WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA</b>	<b>DR. BRUNO SOARES ALCANTARA</b>
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: \_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**F37BA2C6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021**

DISPÕE SOBRE: HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a realização de prova prática para o cargo de motorista categoria “D” do Concurso Público nº 001/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Picuí;

CONSIDERANDO a inteira legalidade do certame e a inexistência de qualquer óbice que impeça sua homologação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” do Concurso Público nº 001/2019, nos termos do Terceiro Edital de Convocação para realização de prova prática, divulgado no Diário Oficial do Município nesta data.

**Art. 2º** - A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação, tudo conforme o disposto no Edital nº 001/2019-PMP-PB.

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:902E2E71

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00081/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **LCMR COMÉRCIO EIRELI**. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 22.974,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO na Ata Nº 02 de Registro de Preços Nº: RP 00008/2021. Assinatura: 05 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **LCMR COMÉRCIO EIRELI**.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:7B8294BC

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00082/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00001/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 150 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 19/04/2022. Assinatura: 05 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP.

PUBLICADO EM 07/10/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:B768D6EA

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 504/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **15 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 617/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 0000575, Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:95B2257F

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 505/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 623/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSENILDO MAXIMIANO JÚNIOR**, matrícula nº 0065488, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 20/10/2021 a 18/11/2021.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**CBE54A3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 506/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de junho de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de junho de 2008**, a cada dia 23 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **23 de junho de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 624/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VANESSA NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 0064917, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 13/10/2021 a 27/10/2021.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**B6849AB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 507/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **ANNA RAISSA BRITO RODRIGUES**, matrícula nº 2017452, Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 21/09/2021 a 28/09/2021.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**A7D9E7B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 508/2021**

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 627/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E M:**

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ROSILENE MARIA DE ARAÚJO DANTAS DE MELO**, matrícula nº 0066359, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe B, passando esta a ocupar a Referência III, Classe B, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 07 de outubro de 2021.

**JEAN RONNIE DE A. DANTAS**  
Secretário de Administração

**MARIA DA GUIA LUCENA**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**06957C60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 509/2021**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **VANESKA BATISTA DE AZEVEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**351FC6D2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA DA CIBRAZEM NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.240.305/0001-18; para assinatura do Contrato, da Tomada de Preço nº 006/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 11.1 do Edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.



Pombal-PB, 07 de Outubro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**D2F00E5B

**GABINETE**  
**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 298/2021**

Pombal, 07 de Outubro de 2021.

**CONTRATO N.º 298/2021**

**CONTRATADA:** IVANILTO DA COSTA VIEIRA – ME

**CNPJ:** 26.465.390/0001-69

**RAZÕES DO DISTRATO:** não cumprimento de cláusulas contratuais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**E033B04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 014 / 2021 – CPSS - (COMISSÃO DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)**

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, a homologação do presente certame, através da Portaria n.º 004/2021 – CPSS;

**CONSIDERANDO** a necessidade do chamamento de candidatos classificados no referido certame, pela necessidade premente do serviço, decorrente da Pandemia ocasionada pela COVID-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** os (as) candidatos (as) **VÍVIA TAOMARA DE ASSIS ALVES** e **CATARINA ALVES DE LIMA SERAFIM**, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, para se apresentar entre os dias 11 e 12 de outubro, a critério do (a) candidato (a), na Secretaria de Administração, no período das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de todos documentos exigidos no item 08 do Edital, para análise da documentação e posterior elaboração do contrato por excepcional interesse público.

**Art. 2.º** A não apresentação da documentação exigida, bem como o não comparecimento do candidato convocado, no dia e horário supramencionado, implicará a desclassificação e convocação do candidato classificado em colocação posterior.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Saúde, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2021.

**FABIANA DOS SANTOS LINS**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**B71143AD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÕES DE DISPENSAS DA PREFEITURA DE**  
**PRINCESA ISABEL - PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N.º 069/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00069/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia nas atividades de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, objetos de convênio do Governo Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: L.P.N. JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.833.748/0001-91, CNPJ: 11.833.748/0001-91, com o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Princesa Isabel - PB, 05 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/2021 DA DISPENSA N.º**  
**069/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** L.P.N. JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.833.748/0001-91, CNPJ: 11.833.748/0001-91. **Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia nas atividades de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, objetos de convênio do Governo Federal.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação n.º DV00069/2021. **Fonte De Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **Dotação:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA). **Vigência:** até 06/10/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Luiz Pereira Nunes Junior, CPF n.º 906.466.734-91 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 06 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N.º 070/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00070/2021, que objetiva: Contratação para prestar serviço na locação de um veículo tipo Caminhoneta Frontier para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ FERNANDO DA SILVA BEZERRA 06581925403 - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 05 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 178/2021 DA DISPENSA Nº 070/2021**

OBJETO: Contratação para prestar serviço na locação de um veículo tipo Caminhoneta Frontier para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00070/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 10.301.4002.2134 ( MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e LUIZ FERNANDO DA SILVA BEZERRA 06581925403 - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00071/2021, que objetiva: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de um bisturi eletrônico para Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações do termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Princesa Isabel - PB, 07 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 180/2021 DA DISPENSA Nº 071/2021**

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de um bisturi eletrônico para Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00071/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO 051/2021 (FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE); RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%), 541 (Nº FICHA); 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN); 10.301.4002.1049 (ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS ? SAÚDE), 429 (Nº FICHA), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN); 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA

ATENÇÃO BÁSICA ? PAB), 2140000.04 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA), 494 (Nº FICHA), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00180/2021 - 07.10.21 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 072/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00072/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no reparo em estrutura metálica e assentamentos de esquadrias em aço em diversos prédios públicos no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IAGO ANTAS NUNES BARBOSA, CNPJ: 37.647.460/0001-16, com o valor total de R\$ 31.049,37 (trinta e um mil quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 06 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 DA DISPENSA Nº 072/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** IAGO ANTAS NUNES BARBOSA, CNPJ: 37.647.460/0001-16.

**Valor:** R\$ 31.049,37 (trinta e um mil quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no reparo em estrutura metálica e assentamentos de esquadrias em aço em diversos prédios públicos no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00072/2021.  **Dotação:** Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. **Vigência:** até 07/01/2022.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Iago Antas Nunes Barbosa, CPF nº 090.054.624-77 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**A4F2CD3F

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -  
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos de informática e comunicação para atender as demandas das diversas secretarias, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00119/2021** - 05.10.21 até 31.12.21 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 180.487,23; **CT Nº 00120/2021** - 05.10.21 até 31.12.21 - COMERCIAL PRIME EIRELI - R\$ 799,97; **CT Nº 00121/2021** - 05.10.21 até 31.12.21 - GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI - R\$ 7.497,00; **CT Nº 00122/2021** - 05.10.21 até 31.12.21 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - R\$ 4.932,00; **CT Nº 00123/2021** - 05.10.21 até 31.12.21 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 4.459,00; **CT Nº 00124/2021** - 05.10.21 até 31.10.21 - SCORPION INFORMATICA EIRELI - R\$ 604,76; **CT Nº 00125/2021** - 05.10.21 até 31.12.21 - SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - R\$ 879,20.

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**8D8CD9F1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 712 / 2021.**

**DECRETO Nº 712 / 2021.**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das restrições ao combate ao COVID -19;

**CONSIDERANDO** que o presente ponto facultativo não ocasionará nenhum prejuízo a população de São José do Brejo do Cruz.

**CONSIDERANDO** finalmente estes e outros aspectos de relevante importância.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições Públicas do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude das festividades alusivas ao Dia das Crianças.

**Art. 2º** Fica assegurado à população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou pessoa designada por ela.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**7852A528

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 363.700,00; RICARDO GUERRA INFORMATICA-ME - R\$ 137.290,00.

Sapé - PB, 26 de Agosto de 2021

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**21EF77A6

**CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 363.700,00; RICARDO GUERRA INFORMATICA-ME - R\$ 137.290,00.

Sapé - PB, 26 de Agosto de 2021

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**6D7F8DFE

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH - 20300.04.122.1002.2009 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.400-SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN - 20400.04.123.1002.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - 3.3.90.40.00.00 SERVICOS DE TECN. DA INF. E COMUNICACAO(PES.JUR.) - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 30.100-FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 30100.08.244.3008.2081 - MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: **CT Nº 00072/2021** - 26.08.21 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 291.300,00; **CT Nº 00073/2021** - 26.08.21 - RICARDO GUERRA INFORMATICA-ME - R\$ 73.700,00; **CT Nº 0021/2021** - 26.08.21 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 21.600,00; **CT Nº 0022/2021** - 26.08.21 - RICARDO GUERRA INFORMATICA-ME - R\$ 19.900,00; **CT Nº 0057/2021** - 26.08.21 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 30.000,00; **CT Nº 0058/2021** - 26.08.21 - RICARDO GUERRA INFORMATICA-ME - R\$ 23.600,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**5DFC70A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2917/2021**

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

**CONSIDERANDO** a alta taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a necessidade de distanciamento social como medida efetiva de prevenção;

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas, que levou o município de Sapé à bandeira amarela, segundo os critérios do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba e a necessidade de adoção de medidas, com a finalidade de conter a propagação do número de casos em Sapé;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências, com ocupação de 70% da capacidade do local.

§1º Ficam autorizados, nos bares, restaurantes e similares, a realização de apresentação musical com a presença de até 04 músicos no palco, que deverão obedecer os protocolos específicos do setor.

**Art. 2º** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 70% da capacidade do local.

**Art. 3º** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

**Art. 4º** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, poderão funcionar, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem

aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;  
II – Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;  
III – Hotéis, pousadas e similares;  
IV – construção civil;  
V – indústria;  
VI – Feiras Livres, observando todas as normas de distanciamento social;  
VII – Academias, com 70% da capacidade, mediante agendamento, em seu horário habitual;  
VIII – Prática de esportes coletivos;  
IX – Escolinhas de esportes e dança;  
X - Parques e brinquedos infantis localizados na praça João Úrsulo, com 70% da capacidade, respeitando os protocolos de higiene e distanciamento;  
XI – Circos, com 70% da capacidade, respeitando os protocolos de higiene e distanciamento;  
XII – Vaquejada, mediante vistoria da Vigilância Sanitária Municipal;

**Art. 5º** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, as feiras-livres poderão funcionar, exceto nas terças e quintas-feiras, quando serão realizadas as sanitizações do ambiente.

**Art. 6º** A AGEVISA e a vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipal e as autoridades do Poder Executivo e Legislativo Municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art.7º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§1º Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, bem como poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art.8º** Fica determinado o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, de forma híbrida.

**Art.9º** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, fica permitida a realização de eventos de forma presencial, tais como shows, funcionamento de lounges bar, boates, espaços que contenham dança e estabelecimentos similares, com 40% da sua capacidade.

§ 1º É obrigatório o uso de máscaras, fornecimento de álcool em gel e medição da temperatura.

§ 2º É obrigatória a exigência da apresentação do cartão da vacinação da covid-19 com, no mínimo, uma dose e um resultado de exame negativo feito 72 horas antes do evento.

§ 3º Para as pessoas que demonstrarem que completaram o ciclo vacinal, é desnecessário apresentar resultado de exame.

**Art. 10** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, fica autorizado a realização de eventos esportivos, com presença de torcida, com limite de 40% da capacidade do local, observando-se o distanciamento social.

§ 1º É obrigatório o uso de máscaras, fornecimento de álcool em gel e medição da temperatura.

§ 2º É obrigatória a exigência da apresentação do cartão da vacinação da covid-19 com, no mínimo, uma dose e um resultado de exame negativo feito 72 horas antes do evento.

§ 3º Para as pessoas que demonstrarem que completaram o ciclo vacinal, é desnecessário apresentar resultado de exame.

**Art. 11** No período compreendido entre 1º de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, fica autorizado a realização de casamentos, batizados e aniversários, com limite de 70% da capacidade do local, observando o distanciamento de 1m entre as pessoas e seguindo os protocolos estabelecidos ao setor de eventos no Decreto 2852/2021.

**Art. 12** Permanece obrigatório, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 13** Ficam revogadas todas as medidas em sentido contrário e novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

**Art. 14** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 1º de outubro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**E89D8E68

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O **DECRETO nº 43/2021** de 06 de Outubro de 2021, publicado dia 07/10/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE:

**CONSIDERANDO** que no dia 12 de Outubro se comemora o Dia das Crianças, ocorrendo esse ano na próxima terça-feira.

LEA-SE:

**CONSIDERANDO** que no dia 12 de Outubro se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida, ocorrendo esse ano na próxima terça-feira.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 07 de outubro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco

**Código Identificador:**01EA6039

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que no dia 12 de Outubro se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida, ocorrendo esse ano na próxima terça-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **11 de Outubro de 2021**, em virtude da passagem da data comemorativa em alusão ao 12 de Outubro.

**Art. 2º** Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE, o HOSPITAL MUNICIPAL e a ALA COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços.

**Art. 3º** A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 06 de outubro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco

**Código Identificador:**1BD2A325

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL**  
**PORTARIA Nº 20/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL)**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 16/2021/IPSOL.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a **Joseny do Socorro de França Vasconcelos**, matrícula nº 0461-3, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 43/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de outubro de 2021.

**GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

**Código Identificador:**6EBC7F1A

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL  
PORTARIA Nº 21/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 17/2021/IPSOL.

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder a Mauristela Lourenço de Sousa**, matrícula nº 0281-7, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 04 de outubro de 2021.

**GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

**Código Identificador:**ACE0F928

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO**

**TOMADA DE PRECO N.º 03/2021**

Objeto: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tavares - PB. Licitantes Habilitados: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40 e **VIGA ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24. Licitantes Inabilitados: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 30.999.688/0001-26, **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03, **RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.120.333/0001-24, **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.656.195/0001-04, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07, **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, **ENGELPLAN CONSTRUÇOES E LOCACOES**, CNPJ n.º 08.061.304/0001-70, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-00, **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06, **AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ n.º 29.828.673/0001-16, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31, **FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n.º 30.233.033/0001-42, **L § L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 18.833.963/0001-31, **ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 36.581.782/0001-47, **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI**, CNPJ n.º 23.407.509/0001-59, **R1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS**

**EIRELI**, CNPJ n.º 38.468.178/0001-34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

**Tavares – PB, 07 de outubro de 2021.**

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**

Presidente da CPL

**LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA**

Membro

**LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**76ED3689

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0065/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N.º. 0065/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**

**Objeto:** Contratação de serviços organização de eventos, solenidade destinado a Prefeitura de Uiraúna

**Vencedores:** - ARTE DE DECORACAO com o valor de R\$ 250.950,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;

Perfazendo o Valor Global de 250.950,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 04/10/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Uirauna

**PREGÃO 0065/2021**

Nº. CONTRATO 00266/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: ARTE DE DECORACAO

Objeto: Contratação de serviços organização de eventos, solenidade destinado a Prefeitura de Uiraúna

Valor: R\$ 250.950,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 04 de Outubro de 2021

Vigência: 04/10/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**ACE15DCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL**

**PREGÃO PRESENCIAL 0016/2021**

**Nº. CONTRATO 00077/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
REALINHAMENTO DE PREÇO.  
ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 6,37  
ITEM 5 Óleo Diesel S500 R\$ 5,07  
ITEM 11 Diesel S10 R\$ 5,15  
Fundamentação legal; Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 05 de outubro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**7C9276D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021**  
**Nº. CONTRATO 00010/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA  
Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.  
REALINHAMENTO DE PREÇO.  
ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 6,37  
ITEM 5 Oleo Diesel S500 R\$ 5,07  
ITEM 11 Diesel S10 R\$ 5,15  
Fundamentação legal; Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 05 de outubro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**5B0A33E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0346/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0346/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANNE BEATRIZ DUARTE DE ANDRADE, Portadora do CPF nº \*\*\*.162.814-\*\* e RG nº \*\*\*6969 SSP/RN, matrícula nº 10.036, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**70940F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0347/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0347/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANNE BEATRIZ DUARTE DE ANDRADE, Portadora do CPF nº \*\*\*.162.814-\*\* e RG nº \*\*\*6969 SSP/RN, para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**6E91CCC4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, **RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS A SEREM REALIZADO NO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA.**

. Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 003/2021 em favor dos profissionais/empresas a seguir:

**VERÔNICA CAVALCANTI PEDROSA - CNPJ: 38.226.681/0001-83**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	NEUROLOGIA - nível ambulatorial - infantil, adolescente e adulto	consulta	220	110,00	24.200,00
VALOR TOTAL					<b>24.200,00</b>

**POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAÚDE LTDA CNPJ: 15.613.000/0001-34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
2	Consulta de Cardiologia	consulta	200	130,00	26.000,00
VALOR TOTAL					<b>26.000,00</b>
VALOR GLOBAL					<b>50.200,00</b>

Boa Vista (PB), 29 de setembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador: DFF26926**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO****ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2021**

Aos 04 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem para atender as necessidades do Município de Itaporanga-PB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA						
CNPJ: 18.557.568/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	-	UND	60	114,00	6.840,00
2	MAMOGRAFIA DIGITAL	-	UND	500	108,00	54.000,00
3	MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO	-	UND	700	100,00	70.000,00
4	RAIO X	-	UND	2000	70,00	140.000,00
5	TOMOGRAFIA COMP. ABDOME INFERIOR (COM CONTRASTE)	-	UND	50	420,00	21.000,00
6	TOMOGRAFIA COMP. ABDOME INFERIOR (SEM CONTRASTE)	-	UND	50	260,00	13.000,00
7	TOMOGRAFIA COMP. ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE)	-	UND	50	450,00	22.500,00
8	TOMOGRAFIA COMP. ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	-	UND	30	260,00	7.800,00
9	TOMOGRAFIA COMP. ABDOME TOTAL (COM CONTRASTE)	-	UND	30	550,00	16.500,00
10	TOMOGRAFIA COMP. ABDOME TOTAL (SEM CONTRASTE)	-	UND	50	380,00	19.000,00
11	TOMOGRAFIA COMP. ANTEBRAÇO (COM CONTRASTE)	-	UND	10	420,00	4.200,00
12	TOMOGRAFIA COMP. ANTEBRAÇO (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	260,00	2.600,00
13	TOMOGRAFIA COMP. ATM (COM CONTRASTE)	-	UND	10	440,00	4.400,00
14	TOMOGRAFIA COMP. ATM (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	260,00	2.600,00
15	TOMOGRAFIA COMP. BRAÇO (COM CONTRASTE)	-	UND	10	320,00	3.200,00
16	TOMOGRAFIA COMP. BRAÇO (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	260,00	2.600,00
17	TOMOGRAFIA COMP. CLAVÍCULA (COM CONTRASTE)	-	UND	10	420,00	4.200,00
18	TOMOGRAFIA COMP. CLAVÍCULA (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	260,00	2.600,00
19	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	-	UND	12	450,00	5.400,00
20	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	-	UND	24	250,00	6.000,00
21	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA DORSAL (COM CONTRASTE)	-	UND	24	420,00	10.080,00
22	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA DORSAL (SEM CONTRASTE)	-	UND	24	250,00	6.000,00
23	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	UND	90	420,00	37.800,00
24	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	UND	90	250,00	22.500,00
25	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA LOMBO-SÁCRA (COM CONTRASTE)	-	UND	50	420,00	21.000,00
26	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA LOMBO-SÁCRA (SEM CONTRASTE)	-	UND	50	250,00	12.500,00
27	TOMOGRAFIA COMP. COTOVELO (COM CONTRASTE)	-	UND	10	260,00	2.600,00
28	TOMOGRAFIA COMP. COTOVELO (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	250,00	2.500,00
29	TOMOGRAFIA COMP. COXA (COM CONTRASTE)	-	UND	10	450,00	4.500,00
30	TOMOGRAFIA COMP. COXA (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	260,00	2.600,00
31	TOMOGRAFIA COMP. COXOFEMORAL (COM CONTRASTE)	-	UND	10	450,00	4.500,00
32	TOMOGRAFIA COMP. COXOFEMORAL (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	260,00	2.600,00
33	TOMOGRAFIA COMP. DA BACIA (COM CONTRASTE)	-	UND	10	450,00	4.500,00
34	TOMOGRAFIA COMP. DA BACIA (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	270,00	2.700,00
35	TOMOGRAFIA COMP. DO CRÂNIO (COM CONTRASTE)	-	UND	30	380,00	11.400,00
36	TOMOGRAFIA COMP. DO CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	-	UND	50	220,00	11.000,00
37	TOMOGRAFIA COMP. FARINGE (COM CONTRASTE)	-	UND	6	420,00	2.520,00
38	TOMOGRAFIA COMP. FARINGE (SEM CONTRASTE)	-	UND	6	250,00	1.500,00
39	TOMOGRAFIA COMP. JOELHO (COM CONTRASTE)	-	UND	12	450,00	5.400,00
40	TOMOGRAFIA COMP. JOELHO (SEM CONTRASTE)	-	UND	40	270,00	10.800,00
41	TOMOGRAFIA COMP. LARINGE (COM CONTRASTE)	-	UND	6	420,00	2.520,00
42	TOMOGRAFIA COMP. LARINGE (SEM CONTRASTE)	-	UND	6	250,00	1.500,00

43	TOMOGRAFIA COMP. MANDÍBULA (COM CONTRASTE)	-	UND	6	420,00	2.520,00
44	TOMOGRAFIA COMP. MANDÍBULA (SEM CONTRASTE)	-	UND	6	250,00	1.500,00
45	TOMOGRAFIA COMP. TOMOGRAFIA COMP. MÃO (COM CONTRASTE)	-	UND	6	450,00	2.700,00
46	TOMOGRAFIA COMP. MÃO (SEM CONTRASTE)	-	UND	6	270,00	1.620,00
47	TOMOGRAFIA COMP. MASTÓIDE (COM CONTRASTE)	-	UND	6	420,00	2.520,00
48	TOMOGRAFIA COMP. MASTÓIDE (SEM CONTRASTE)	-	UND	6	250,00	1.500,00
49	TOMOGRAFIA COMP. OMBRO (COM CONTRASTE)	-	UND	12	450,00	5.400,00
50	TOMOGRAFIA COMP. OMBRO (SEM CONTRASTE)	-	UND	12	270,00	3.240,00
51	TOMOGRAFIA COMP. ORBITAS (COM CONTRASTE)	-	UND	6	410,00	2.460,00
52	TOMOGRAFIA COMP. ORBITAS (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	220,00	2.200,00
53	TOMOGRAFIA COMP. PERNA (COM CONTRASTE)	-	UND	6	450,00	2.700,00
54	TOMOGRAFIA COMP. PERNA (SEM CONTRASTE)	-	UND	12	270,00	3.240,00
55	TOMOGRAFIA COMP. PÉS (COM CONTRASTE)	-	UND	6	450,00	2.700,00
56	TOMOGRAFIA COMP. PÉS (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	270,00	2.700,00
57	TOMOGRAFIA COMP. PESCOÇO (CERVICAL) – COM CONTRASTE	-	UND	6	495,00	2.970,00
58	TOMOGRAFIA COMP. PESCOÇO (CERVICAL) – SEM CONTRASTE	-	UND	10	320,00	3.200,00
59	TOMOGRAFIA COMP. PUNHO (COM CONTRASTE)	-	UND	6	450,00	2.700,00
60	TOMOGRAFIA COMP. PUNHO (SEM CONTRASTE)	-	UND	24	270,00	6.480,00
61	TOMOGRAFIA COMP. RINS E VIAS URINÁRIAS (APARELHO URINÁRIO) – COM CONTRASTE	-	UND	12	425,00	5.100,00
62	TOMOGRAFIA COMP. RINS E VIAS URINÁRIAS (APARELHO URINÁRIO) – SEM CONTRASTE	-	UND	20	250,00	5.000,00
63	TOMOGRAFIA COMP. SEIOS DA FACE (COM CONTRASTE)	-	UND	6	380,00	2.280,00
64	TOMOGRAFIA COMP. SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTE)	-	UND	16	195,00	3.120,00
65	TOMOGRAFIA COMP. SELA TÚRCICA (COM CONTRASTE)	-	UND	10	400,00	4.000,00
66	TOMOGRAFIA COMP. SELA TÚRCICA (SEM CONTRASTE)	-	UND	10	220,00	2.200,00
67	TOMOGRAFIA COMP. TIREÓIDE (COM CONTRASTE)	-	UND	12	430,00	5.160,00
68	TOMOGRAFIA COMP. TIREÓIDE (SEM CONTRASTE)	-	UND	12	250,00	3.000,00
69	TOMOGRAFIA COMP. TÓRAX (COM CONTRASTE)	-	UND	60	490,00	29.400,00
70	TOMOGRAFIA COMP. TÓRAX (SEM CONTRASTE)	-	UND	80	320,00	25.600,00
71	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR	-	UND	40	110,00	4.400,00
72	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL	-	UND	500	120,00	60.000,00
73	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÃO	-	UND	100	180,00	18.000,00
74	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	-	UND	20	120,00	2.400,00
75	ULTRASSONOGRRAFIA CARÓTIDAS	-	UND	20	190,00	3.800,00
76	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL COM DOPPLER	-	UND	5	155,00	775,00
77	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL SEM DOPPLER	-	UND	15	120,00	1.800,00
78	ULTRASSONOGRRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	-	UND	6	130,00	780,00
79	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	-	UND	300	100,00	30.000,00
80	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	-	UND	24	200,00	4.800,00
81	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTRÉTRICA	-	UND	1000	120,00	120.000,00
82	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTRÉTRICA COM DOPPLER	-	UND	30	150,00	4.500,00
83	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	-	UND	30	110,00	3.300,00
84	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	-	UND	200	105,00	21.000,00
85	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	-	UND	50	95,00	4.750,00
86	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL	-	UND	20	100,00	2.000,00
87	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	-	UND	15	150,00	2.250,00
88	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE SEM DOPPLER	-	UND	40	120,00	4.800,00
89	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	-	UND	50	120,00	6.000,00
90	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	-	UND	20	150,00	3.000,00
91	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	-	UND	600	115,00	69.000,00
92	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS URINÁRIAS	-	UND	200	95,00	19.000,00
<b>-TOTAL</b>						<b>1.115.025,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA.

CNPJ: 18.557.568/0001-73.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92.

Valor: R\$ 1.115.025,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 04 de Maio de 2021

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**16D706AF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2021**

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: ADERBAL GOMES DA SILVA NETO 09056987461						
CNPJ: 39.921.576/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	Locação de 01 (um) veículo, Tipo Caminhão Mercedino 710 Com motorista e combustível sobre responsabilidade do cotratante, ( Para suprir as necessidade da Secretaria de trasporte e infraestrutura). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo codigo de transito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran - PB		MÊS	12	3.850,00	46.200,00
42	VIGILANCIA SANITARIA: Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe da VIGILANCIA SANITARIA, Cabine dupla com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade minima para 07 pessoas: para suprir toda as necessidade da cidade e do Municipio , Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo codigo de transito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran - PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
43	PEVA: Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe do PEVA, Cabine dupla com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade minima para 07 pessoas: para suprir toda as necessidade da cidade e do Municipio , Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo codigo de transito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran - PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>97.800,00</b>

VENCEDOR: ALEXSANDRO DE SOUSA NERY 70787924407						
CNPJ: 43.231.105/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	Locação de 01 (um) veículo, Tipo PASSEIO, Com quatro portas, tendo capacidade minima de 05 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do cotratante, ( Para suprir as necessidade da Secretaria de ação social ). No munucípio de Massaranduba e distrito de Santa terezinha. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo codigo de transito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran - PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.800,00</b>

VENCEDOR: ANDERSON ALVES DE LIMA 01649703473						
CNPJ: 37.585.272/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ÔNIBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade minima para 52 pessoas percurso, (Massaranduba a Universidades Públicas em Campina Grande - IDA (IFPB, UEPP, UFCG) VOLTA (IFPB, UEPP, UFCG na Uninassau 1 e 2, Unifacisa). vice e versa, periodo manhã tarde e noite. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo codigo de transito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran -PB		MÊS	12	3.379,00	40.548,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.548,00</b>

VENCEDOR: ANNA FLAVIA FERREIRA BORGES 03920167457						
CNPJ: 36.118.440/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	Locação de 01 (um) veículo, Tipo PASSEIO, Com quatro portas, tendo capacidade minima de 05 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do cotratante, ( Para suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura em todo o Municipio). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo codigo de transito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran - PB		MÊS	12	2.099,00	25.188,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.188,00</b>

VENCEDOR: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO / KLU LOCACOES & SERVICOS						
CNPJ: 21.969.026/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBI. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade minima para 12 pessoas: percurso (Caiana à Massaranduba) vice e versa, periodo niote. Com todos os equipamentos de segurança		MÊS	12	2.500,00	30.000,00

	exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB					
11	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso. Sítio Jacú, Salgado à Massaranduba.(Escolas Diversas) vice e versa, período noite. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	2.500,00		30.000,00
12	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso. Sítio São Miguel à Massaranduba, vice e versa, período noite. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	2.489,00		29.868,00
13	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso Massaranduba à Sítio Cachoeira de Pedra D Água (Escola Ana da Silva Meira) vice e versa, período manhã.Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	2.500,00		30.000,00
18	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ÔNİBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante ( Percurso a disposição de todo município para zona urbana e rural ) período manhã, tarde e noite capacidade mínima para 48 pessoas: percurso. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	3.099,00		37.188,00
19	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ÔNİBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 48 pessoas: percurso(Sítio Gravatá Chã do marinho à Massaranduba) vice e versa,período manhã.Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	3.099,00		37.188,00
20	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ÔNİBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 48 pessoas: percurso(Massaranduba, Liberal, Torre, Muribeca, Cafula, Esc. Tenente Manoel Velho) vice e versa,período manhã.Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	3.099,00		37.188,00
22	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso. Santa Terezinha à Cajazeiras ao Sítio Cardoso de cima. ( Só volta) período manhã e tarde.Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	2.500,00		30.000,00
23	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ÔNİBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 52 pessoas: percurso(Percurso, Massaranduba à gameleira e jucá) vice e versa. período, manhã e tarde.Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	3.169,00		38.028,00
24	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ÔNİBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 52 pessoas: percurso (Percurso, Chupadouro a Gameleira de Baixo) vice e versa, período , manhã e tarde.Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB	MÊS	12	3.169,00		38.028,00
29	Locação de 01 (um) veículo, Tipo PASSEIO. Com quatro portas, tendo capacidade mínima de 05 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do cotratante, ( Para suprir as necessidade dos Conselheiros tutelares em todo o Município). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB	MÊS	12	1.900,00		22.800,00
33	PSF e Saúde Bucal: Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe do PSF e Saúde Bucal, tipo CAMINHONETE, Cabine dupla com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 07 pessoas: percurso,(Zona urbana, com deslocamento da equipe para efetuar atendimentos domiciliar e nas UBS 1 UBS 2). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB	MÊS	12	2.200,00		26.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>386.688,00</b>

VENCEDOR: CIVALDO NUNES DE LIMA						
CNPJ: 27.262.035/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso (Massaranduba à Universidades em Campina Grande (UEPB, UFCG, IFPB e outros) só volta, período tarde Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	2.450,00	29.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.400,00</b>

VENCEDOR: FAGNER LIMA NASCIMENTO 09090555480						
CNPJ: 42.985.278/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso Cajazeiras à Campina Grande. ( Esc. est. de audiocomunicação, EDAC.) vice e versa período manhã e tarde. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	2.390,00	28.680,00
<b>TOTAL</b>						<b>28.680,00</b>

VENCEDOR: GILSON MACIEL SILVA						
CNPJ: 19.394.420/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	PSF e Saúde Bucal Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe do PSF e Saúde Bucal, tipo CAMINHONETE, Cabine duplacom com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 07 pessoas: para as âncoras do, (Gravatá, Salgado, Cachoeira de P.Dagua e São Miguel ). Além dos atendimentos domiciliares dentro da área que abrange esta UBS. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.800,00</b>

VENCEDOR: JAILDO GOMES ALVES 03525826427						
CNPJ: 26.880.219/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
39	Locação de 01 (um) veículo, Tipo PASSEIO. Com quatro portas, tendo capacidade mínima de 05 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante( Para transportar a secretaria de saúde, e equipe para visitação e supervisão das UBS, e atividades inerligadas a saúde de todo município). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.800,00</b>

VENCEDOR: JOCELIO RODRIGUES DA SILVA						
CNPJ: 27.232.365/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	PAF e Saúde Bucal: Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe do PSF e Saúde Bucal, tipo CAMINHONETE, Cabine dupla com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 07 pessoas: para as âncoras de, (Cach. do Gama, Jacú, Gameleira, Chupadouro, lagôa do cumbe e Caiana). Além dos atendimentos domiciliares dentro da área que abrange esta UBS. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
<b>TOTAL</b>						25.800,00

VENCEDOR: JOSE ANDERSON LIMA REGO 70158995406						
CNPJ: 36.319.839/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBI. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso Sítio Cachoeira de Pedra D'Água à Escola Ana da Silva Meira vice e versa, período manhã.Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	4.500,00	54.000,00
<b>TOTAL</b>						54.000,00

VENCEDOR: JOSE ANTONIO DA SILVA						
CNPJ: 33.298.037/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	FISCALIZAÇÃO: Locação de 01 (um) veículo, Com quatro portas ar condicionado, tendo capacidade mínima de 05 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante : destinado a transportar bombeiro civil para fiscalização, orientação para conscientização. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
<b>TOTAL</b>						25.800,00

VENCEDOR: JOSE AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA 01324971401						
CNPJ: 43.478.483/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	PSF e Saúde Bucal: Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe do PSF e Saúde Bucal, tipo CAMINHONETE, Cabine dupla com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 07 pessoas: para as âncoras de (Santa terezina,Cardoso de cima, Cardoso de baixo e Cajazeiras). Além dos atendimentos domiciliares dentro da área que abrange esta UBS. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
<b>TOTAL</b>						25.800,00

VENCEDOR: JOSE BENTO DA SILVA						
CNPJ: 17.319.270/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
40	Hemodiais: Locação de 04 (quatro) veículo, Tipo PASSEIO, Com quatro portas ar condicionado, tendo capacidade mínima de 05 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante( Para transportar Pacientes de Hemodiais para o Hospital de Referência pra Tratamento). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	7.800,00	93.600,00
<b>TOTAL</b>						93.600,00

VENCEDOR: JOSEFA ARAUJO OLIVEIRA						
CNPJ: 30.945.798/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBI. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso, Caiana, Imbira à Chã do balsamo à Cachoeira do Gama, (Escola Antônio Rodrigues) vice e versa, período Tarde. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	4.300,00	51.600,00
<b>TOTAL</b>						51.600,00

VENCEDOR: KLEBYSSON CAMPOS BRITO						
CNPJ: 27.011.297/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
41	Transporte de Pacientes Especias: Locação de 02 (dois) veículo, Tipo PASSEIO, Com quatro portas ar condicionado, tendo capacidade mínima de 05 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante( Para Transporte de Pacientes Especiais Em Tratamento e Reabilitação na APAE, e Tratamento Oncológico na FAP. Para suprir o Município de Massaranduba e Distrito de Santa Terezinha ). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.290,00	27.480,00
<b>TOTAL</b>						27.480,00

VENCEDOR: LUIZ BARROS DA SILVA						
CNPJ: 27.863.014/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBI. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso, Jacú, Salgado à Massaranduba (Escolas Éneas Dias Correia) e vice e versa, período manhã e tarde. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	4.650,00	55.800,00
<b>TOTAL</b>						55.800,00

VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES						
CNPJ: 27.262.693/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBI. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso, Caiana, Imbira à Chã do balsamo à Cachoeira do Gama, (Escola Antônio Rodrigues) vice e versa, período manhã. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	4.500,00	54.000,00
<b>TOTAL</b>						54.000,00

VENCEDOR: MATHEUS MEIRELES SILVA 12238576460						
CNPJ: 43.208.999/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso Massaranduba, Liberal, Torre, Muribeca, Cafula à Escola Tiburtino Penha Melo, vice e versa, período manhã e Tarde. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	4.500,00	54.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>54.000,00</b>

VENCEDOR: MAYZA MANUELLA CRUZ DE CARVALHO						
CNPJ: 40.768.842/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	PSF e Saúde Bucal: Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe do PSF e Saúde Bucal, tipo CAMINHONETE, Cabine dupla com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 07 pessoas: para as âncoras do, (Cafula, Barro Vermelho Várzea Grande, Laranjeiras e Barreto). Além dos atendimentos domiciliares dentro da área que abrange esta UBS. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	1.900,00	22.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.800,00</b>

VENCEDOR: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PAULO CESAR TRANSPORTES						
CNPJ: 26.754.111/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso Sítio Rabada, Barro vermelho, aningas de cima à aningas (Escola Santinho Ribeiro) vice e versa, período manhã. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	4.900,00	58.800,00
26	Locação de 01 (um) Carro Tipo Caminhonete, Cabine dupla com capacidade mínima de 06 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante, à disposição do Gabinete da prefeitura municipal. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	2.199,00	26.388,00
37	PSF e Saúde Bucal: Locação de 01 (um) veículo, para transportar a equipe do PSF e Saúde Bucal, tipo CAMINHONETE, Cabine dupla com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 07 pessoas: para as âncoras de, (Aningas, Nicolândia e Tigre). Além dos atendimentos domiciliares dentro da área que abrange esta UBS. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>109.188,00</b>

VENCEDOR: RAFAEL RIBEIRO ROCHA – RAFAEL & SERVIÇOS DE TRANSPORTES						
CNPJ: 40.815.080/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso. Jacú, Salgado à Massaranduba (Escola Enéas Dias Correia) vice e versa, período manhã. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	2.800,00	33.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.600,00</b>

VENCEDOR: WALNEYFLAVIO BERTULINO AGRA 01568278403						
CNPJ: 11.912.478/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	Locação de 01 (um) Carro Tipo Caminhonete, Cabine dupla com capacidade mínima de 06 pessoas, com motorista por conta do contratado e combustível sobre responsabilidade do contratante, a disposição da Secretaria de Infraestrutura. Para transportar os mecânicos que venha fazer os concertos dos transportes em locais necessitado pela secretaria, Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	2.150,00	25.800,00
30	Locação de 01 (um) veículo, Tipo Caminhão Prancha, Para carros leves e pesados Com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado: (Para suprir as necessidade da Secretaria de transporte). Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran – PB		MÊS	12	2.450,00	29.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>55.200,00</b>

VENCEDOR: WANDERLECIO RODRIGUES DA SILVA 13068637406						
CNPJ: 40.813.134/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo VAN ou KOMBİ. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado capacidade mínima para 12 pessoas: percurso. Sítio Rabada, barro vermelho a Aningas de cima à aningas vice e versa, período tarde. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	4.700,00	56.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.400,00</b>

VENCEDOR: WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA						
CNPJ: 33.609.700/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ONIBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 52 pessoas percurso. (Massaranduba a universidades em Campina Grande IDA (UniNassau 1 e 2, Unifacisa, Centro) VOLTA – (Alunos do Município) vice e versa, período manhã tarde e noite. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	3.400,00	40.800,00
5	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ONIBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 52 pessoas percurso. (Massaranduba a universidades em Campina Grande IDA (UniNassau 1 e 2, Unifacisa, Centro) VOLTA – (Alunos do Município) vice e versa, manhã. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	3.449,00	41.388,00
6	Locação de 01 (um) veículo, para transportar estudantes, tipo ONIBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 52 pessoas percurso. (Massaranduba a universidades em Campina Grande (UniNassau 1 e 2, Unifacisa, Centro) VOLTA – (Alunos do Município) período, noite. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran –PB		MÊS	12	2.099,00	25.188,00
21	Locação de 02 (dois) veículo, para transportar estudantes, tipo ÔNIBUS. com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante capacidade mínima para 48 pessoas: percurso. (Percurso, Distrito de Santa Terezinha à Campina Grande, Escola e Universidades) vice e		MÊS	12	3.600,00	43.200,00

	versa, período manhã tarde e noite. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro e portaria nº 103/2013 do Detran - PB						
<b>TOTAL</b>							150.576,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADERBAL GOMES DA SILVA NETO 09056987461.  
CNPJ: 39.921.576/0001-27.  
Item(s): 31 - 42 - 43.  
Valor: R\$ 97.800,00.
- ALEXSANDRO DE SOUSA NERY 70787924407.  
CNPJ: 43.231.105/0001-64.  
Item(s): 32.  
Valor: R\$ 25.800,00.
- ANDERSON ALVES DE LIMA 01649703473.  
CNPJ: 37.585.272/0001-00.  
Item(s): 7.  
Valor: R\$ 40.548,00.
- ANNA FLAVIA FERREIRA BORGES 03920167457.  
CNPJ: 36.118.440/0001-95.  
Item(s): 27.  
Valor: R\$ 25.188,00.
- CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO / KLU LOCACOES & SERVICOS.  
CNPJ: 21.969.026/0001-12.  
Item(s): 3 - 11 - 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 29 - 33.  
Valor: R\$ 386.688,00.
- CIVALDO NUNES DE LIMA.  
CNPJ: 27.262.035/0001-55.  
Item(s): 8.  
Valor: R\$ 29.400,00.
- FAGNER LIMA NASCIMENTO 09090555480.  
CNPJ: 42.985.278/0001-05.  
Item(s): 25.  
Valor: R\$ 28.680,00.
- GILSON MACIEL SILVA.  
CNPJ: 19.394.420/0001-28.  
Item(s): 36.  
Valor: R\$ 25.800,00.
- JAILDO GOMES ALVES 03525826427.  
CNPJ: 26.880.219/0001-16.  
Item(s): 39.  
Valor: R\$ 25.800,00.
- JOCELIO RODRIGUES DA SILVA.  
CNPJ: 27.232.365/0001-06.  
Item(s): 35.  
Valor: R\$ 25.800,00.
- JOSE ANDERSON LIMA REGO 70158995406.  
CNPJ: 36.319.839/0001-34.  
Item(s): 16.  
Valor: R\$ 54.000,00.
- JOSE ANTONIO DA SILVA.  
CNPJ: 33.298.037/0001-05.  
Item(s): 44.  
Valor: R\$ 25.800,00.
- JOSE AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA 01324971401.  
CNPJ: 43.478.483/0001-47.



Item(s): 34.  
 Valor: R\$ 25.800,00.  
 - JOSE BENTO DA SILVA.  
 CNPJ: 17.319.270/0001-62.

Item(s): 40.  
 Valor: R\$ 93.600,00.  
 - JOSEFA ARAUJO OLIVEIRA.  
 CNPJ: 30.945.798/0001-05.

Item(s): 2.  
 Valor: R\$ 51.600,00.  
 - KLEBYSSON CAMPOS BRITO.  
 CNPJ: 27.011.297/0001-47.

Item(s): 41.  
 Valor: R\$ 27.480,00.  
 - LUIZ BARROS DA SILVA.  
 CNPJ: 27.863.014/0001-95.

Item(s): 10.  
 Valor: R\$ 55.800,00.  
 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES.  
 CNPJ: 27.262.693/0001-47.

Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 54.000,00.  
 - MATHEUS MEIRELES SILVA 12238576460.  
 CNPJ: 43.208.999/0001-71.

Item(s): 17.  
 Valor: R\$ 54.000,00.  
 - MAYZA MANUELLA CRUZ DE CARVALHO.  
 CNPJ: 40.768.842/0001-02.

Item(s): 38.  
 Valor: R\$ 22.800,00.  
 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PAULO CESAR TRANSPORTES.  
 CNPJ: 26.754.111/0001-87.

Item(s): 14 - 26 - 37.  
 Valor: R\$ 109.188,00.  
 - RAFAEL RIBEIRO ROCHA – RAFAEL & SERVIÇOS DE TRANSPORTES.  
 CNPJ: 40.815.080/0001-58.

Item(s): 9.  
 Valor: R\$ 33.600,00.  
 - WALNEYFLAVIO BERTULINO AGRA 01568278403.  
 CNPJ: 11.912.478/0001-04.

Item(s): 28 - 30.  
 Valor: R\$ 55.200,00.  
 - WANDERLECIO RODRIGUES DA SILVA 13068637406.  
 CNPJ: 40.813.134/0001-46.

Item(s): 15.  
 Valor: R\$ 56.400,00.  
 - WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA.  
 CNPJ: 33.609.700/0001-37.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 21.  
 Valor: R\$ 150.576,00.

**Total: R\$ 1.581.348,00.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 06 de Outubro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**14B35B72

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021**

Aos 07 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA QUE SERÃO EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA						
CNPJ: 40.650.069/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação eventual de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo (Papão), com capacidade para transporte de ano fabricação igual ou superior ao ano de 2012. Em excelente estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva em dia, com as trocas de óleos funcionais feitas nos últimos quilômetros percorridos. Equipado com todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta, compactação e transporte), devidamente conservados, lubrificados e excelente estado de funcionamento. O veículo locado será destinado a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Monte Horebe – PB, onde será utilizado nas atividades de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, quando da paralisação do veículo da secretaria para manutenções mecânicas de maior complexidade que demande a paralisação por no mínimo 05 (cinco) dias contínuos ou mais de acordo com a necessidade. MES/12		MES	12	9.800,00	117.600,00
<b>TOTAL</b>						117.600,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO CIRILO DE SOUSA.

CNPJ: 40.650.069/0001-85.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 117.600,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 07 de Outubro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**2D0FDD71

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado oficial da prova prática para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA “D”, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

#### DO RESULTADO

O resultado oficial da Prova Prática realizada no domingo, dia 08 de outubro de 2021, encontra-se no Anexo I.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021

**JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

**ANEXO I – RESULTADO OFICIAL – PROVA PRÁTICA MOTORISTA CATEGORIA D**

Item.	Candidato	Média	Prova Prática	Total	Classificação	Cargo
1	SÉRGIO BEZERRA OLIVEIRA	816,0	910	1726,0	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
2	ISAIAS DA SILVA SANTOS	734,4	970	1704,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
3	SEBASTIÃO RENATO CAVALCANTI FERREIRA	765,0	910	1675,0	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
4	JOSINALDO ARAÚJO DO AMARAL	693,6	960	1653,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
5	FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS	663,0	980	1643	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
6	JOSÉ FAGNER DOS SANTOS SILVA	703,8	930	1633,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
7	MANUEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR	693,6	940	1633,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
8	FERNANDO DE MEDEIROS SANTOS	683,4	940	1623,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
9	ANDSON DA SILVA MEDEIROS	775,2	800	1575,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
10	THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA	724,2	720	1444,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
11	ODILON PEDRA DE OLIVEIRA NETO	785,4	0,00	785,4	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
12	BRUNO DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS	683,4	0,00	683,4	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
13	FELIPE CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA	663,0	0,00	663,0	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
14	ANTÔNIO MÁRCIO LIMA DA SILVA	642,6	0,00	642,6	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
15	GILBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA MACEDO	612,0	0,00	612,0	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: B1A2A9FF

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

